



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1 Título:

Contratação de serviço de Operador de Som.

Quantitativos e características em anexo.

2 Unidade Demandante:

Assessoria de Cerimonial e Assuntos internacionais

3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Kátia Galindo Malaquias Romijn

Matrícula: JE5579

Telefone: 3194-9373

E-mail: ascai@tre-pe.jus.br

CONTEXTO DE NEGÓCIO

4 Situação Atual:

O TRE-PE possui o contrato nº 40/20143, que visa a prestação de serviço contínuo de Operação de Áudio com alocação de postos de trabalho vinculada à categoria de Operador de Som.

5 Descrição da oportunidade ou do problema:

A vigência do contrato atual termina em 31/12/2014 e é imprescindível a continuação da prestação do serviço. A Gestora Administrativa da Sesec informou através de email o não interesse da empresa CS Construções e empreendimentos Ltda. em prorrogar a contratação atual.

6 Motivação da demanda:

Manter a prestação do serviço de operação de som nas sessões e eventos do TRE-PE, através de contratação de profissional para execução da atividade de Operação de Som.

7 Resultados pretendidos:

Operação de Som profissional nas sessões e eventos do TRE-PE.

8 Alinhamento estratégico:

A prestação de serviço de operação de som nas sessões e outros eventos institucionais da Justiça Eleitoral estão inclusas no planejamento estratégico deste Tribunal em Sociedade: Assegurar a Prestação de Serviços de Excelência.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

CONTEXTO DA DEMANDA

9 Ciclo de vida da demanda.

9.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

9.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Esta demanda é de caráter definitivo. Não é possível a sua descontinuidade ou substituição.

10 Clientes que farão uso da solução(objeto da demanda)ou serão beneficiados.

10.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE-PE:

☐ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☒ 4 ou mais Unidades do TRE-PE

10.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE-PE:

☒ Até 1 Tribunal ☐ 2 ou 3 Tribunais ☐ 4 ou mais Tribunais

11 Expectativa de entrega da solução.

O novo contrato deve iniciar-se dia 01/01/15, tendo em vista o encerramento da contratação atual.

12 Integrante demandante:

Nome: Hugo Lustosa Belfort do Nascimento

Matrícula: 908

Telefone: 3194-9373

E-mail: ascai@tre-pe.jus.br

AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se a Diretoria-Geral para deliberação.

Em: 01/09/2014.

Titular da Unidade Demandante

Estudos Preliminares

(Prestação de serviços de operação de áudio e manutenção técnica preventiva)

SUMÁRIO

1.1Contextualização.....	3
1.1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda.....	3
1.1.2 Soluções Disponíveis no Mercado.....	4
1.1.3 Contratações Publicas Similares.....	5
1.1.10 Análise dos Custos Totais da Demanda.....	5
1.1.11 Alinhamento da Solução	6
1.1.12Relação entre a demanda prevista e a contratada.....	6
1.1.13Orçamento Estimado.....	6
2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I).....	6
2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II).....	6
3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I).....	7
3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II).....	7
3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III).....	7
3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV).....	7
3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V).....	7
3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI).....	7
3.6 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII).....	7
3.7 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII).....	8
Lista de Potenciais Fornecedores.....	9
Anexo A.....	10

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)

1.1 Contextualização

O TRE-PE realiza, em média, duas sessões semanais, além de promover diversos cursos, palestras, eventos e cerimônias. Em todas estas ocasiões é utilizado o equipamento de som. Além destas, existem demandas que não podem ser planejadas com antecedência, motivo pelo se faz necessária a presença diária de um operador de som neste Tribunal (ou dois, em período de eleição).

1.1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

•A prestação de serviço se dará em duas vertentes:

OPERAÇÃO - prestação de serviços de operação do sistema audiovisual do Tribunal (sala de sessões, sala de treinamento da Escola Judiciária Eleitoral ou eventos externos), atendendo as seguintes demandas:

- operação, com plena proficiência, dos sistemas de áudio e vídeo do Plenário do TRE/PE, durante as Sessões Plenárias, que inclui mesa de som profissional, analógica e digital, sistema de distribuição de som por rede no formato streaming de áudio;
- operação dos demais sistemas de áudio e vídeo do Tribunal, que incluem sistemas instalados na sala de sessões da sede, no auditório do Anexo da Rui Barbosa, e quaisquer outros sistemas de áudio e multimídia do TRE/PE;
- operação de software de codificação de som, captura de áudio e distribuição por rede no formato streaming de áudio (tipo windows media em coder).
- participação nas gravações das sessões, auxiliando os servidores da Secretaria Judiciária, com imediata entrega dos arquivos digitais de gravação à unidade competente, com manutenção do sigilo quanto ao seu conteúdo;
- realização de gravações das sessões, ou depoimentos, quando demandado, com imediata entrega dos arquivos digitais de gravação à unidade competente, com manutenção do sigilo quanto ao seu conteúdo;
- elaborar e executar o roteiro de gravação e/ou sonorização de eventos promovidos pelo Tribunal;
- cuidar da transmissão através dos microfones, garantindo a qualidade do áudio;
- efetuar serviços de instalação no sistema de áudio do Tribunal, integrando todos os equipamentos necessários;
- efetuar testes frequentes em equipamentos;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- transporte dos equipamentos, em veículo do TRE-PE, no caso de eventos externos às dependências do Tribunal, devendo promover a respectiva instalação dos equipamentos transportados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora da realização do evento.

-Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;

MANUTENÇÃO - prestação de serviços de limpeza e manutenção dos equipamentos, atendendo as seguintes demandas:

- realização de ajustes continuamente necessários em todos os equipamentos de áudio e vídeo, com notificação ao gestor do TRE-PE para os reparos de maior monta (equipamentos),

quando necessário, e com a antecedência mínima suficiente para providências em tempo hábil.

- realização de pequenos reparos nos equipamentos (troca de reparo de alto-falante ou drive D/TL, limpeza, solda e manutenção em cabos e microfones etc.)

- Informar sobre a necessidade de substituição ou aquisição de novos equipamentos, com a antecedência mínima suficiente para providências em tempo hábil, de forma a garantir o mais perfeito funcionamento e a ininterrupção dos sistemas de som do Tribunal;

- elaboração de relatório, assim que iniciada a prestação de serviços, discriminando todos os equipamentos de áudio e vídeo, a serem relacionados oportunamente, detalhando o estado de conservação e situação de funcionamento dos mesmos.

- elaboração de relatório mensal informando o estado de conservação e a qualidade do funcionamento de todos os equipamentos que operam.

- elaboração de plano de contingência de todos os equipamentos que operam, descrevendo individualmente qual a consequência do mal funcionamento do equipamento, bem como quais os artifícios que podem ser utilizados em caso de quebra ou parada do mesmo.

- formulação de diagnósticos para consertos especializados.

- Os serviços serão prestados diariamente respeitando a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

- Os serviços serão avaliados mensalmente pela unidade responsável pela fiscalização, de forma a permitir o pagamento à empresa contratada, conforme disposição no Termo de Referência.

- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, ou a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, caso ocorra em data posterior e poderá ser prorrogado, mediante aditamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos que serão oportunamente enumerados no Termo de referência.

1.1.2 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

A contratação de serviços de operação de som é básica e essencial para a realização das cerimônias, eventos e, principalmente, das sessões. Desta forma não existe alternativa que a substitua.

Existem no mercado empresas que atuam no ramo de terceirização de serviços de operação de som.

A relação destas empresas no **Anexo A** do presente estudo.

1.1.3 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

As empresas públicas pesquisadas que utilizam esse tipo de serviço são as seguintes:

Órgão: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

Contrato: 004/2012

Processo: 08700.005062/2011-93

Valor mensal dos contratos: 4.887,90;

Valor anual dos contratos: R\$ 58.654,80

Vigência: 23/01/2012 a 23/02/2013 (Prorrogável)

Objeto: Prestação de serviços de operador de som e áudio.

Órgão: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Contrato: 008/2011

Valor mensal do contrato: R\$ 3.250,00

Valor total do contrato: R\$ 19.500,00

Vigência: O contrato terá a vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do início da execução dos serviços.

Objeto: Prestação de serviços técnicos para operação dos sistemas de sonorização e comunicação audiovisual

1.1.4 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica.

1.1.5 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica.

1.1.6 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não se aplica.

1.1.7 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica.

1.1.8 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica.

1.1.9 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica.

1.1.10 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Para efeito de estimativa do valor da contratação, foram utilizados os valores previstos para a categoria profissional na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e os índices utilizados pelo Tribunal na contratação de serviços, obtendo-se os seguintes custos anuais estimados:

a) Contratação Ordinária (necessidade **IMEDIATA**): 01 posto x R\$ 4.773,91 x 12 meses = **R\$ 57.286,92** (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa dois centavos);

b) Reforço para Períodos Eleitorais (dependendo da necessidade e disponibilidade orçamentária): 01 posto x **R\$ 4.773,91** x 6 meses = **R\$ 28.643,46** (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)

1.1.11 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A solução está alinhada com a missão institucional do tribunal no que se refere a assegurar a prestação de serviços de excelência.

1.1.12 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

O quantitativo de postos indicado é suficientes para atender à demanda deste tipo de serviço no TRE-PE.

1.1.13 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

No orçamento de 2015 da ASCAI, foi sugerido por esta Assessoria e ratificado pela SOF o valor de R\$ 47.080,00 (quarenta e sete mil e oitenta reais), referente a serviços de apoio a solenidades e operador de som.

Para a contratação ordinária dos serviços, o custo estimado total da demanda é de R\$ 57.286,92 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa dois centavos). Tal valor sofrerá acréscimo nos períodos eleitorais (julho a dezembro), conforme já apontado no item 1.1.9 - Análise dos custos totais da demanda.

As demandas referentes a períodos eleitorais serão supridas através de orçamento próprio para as Eleições.

Os custos apresentados foram formados a partir dos valores previstos para a categoria profissional na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), conforme planilha orçamentária anexa.

2. Sustentação do Contrato (ART.15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Para a execução do contrato é necessário um profissional especializado em operar o sistema audiovisual e executar a manutenção dos equipamentos.

O operador de som deverá se apresentar diariamente devidamente uniformizado, de acordo com o solicitado no instrumento contratual. Todos os uniformes padronizados serão de responsabilidade da empresa contratada.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Para evitar a descontinuidade do fornecimento dos serviços, este Tribunal deverá se valer das seguintes opções, previstas na Lei 8.666/93:

a) reabertura do edital de licitação para chamamento das demais licitantes na ordem de classificação, até obter uma proposta acessível;

b) ou contratar em regime de urgência e proceder à elaboração de novo edital para contratação de nova empresa.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não se aplica.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação (Art.16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto consiste na prestação de serviços de operação de som, através de posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, e são amplamente prestados no mercado, ou seja, de natureza comum.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Por tratar-se de posto de apenas um tipo de serviço, a contratação dar-se-á em lote único, por menor preço global, sendo impossível o seu parcelamento.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

O objeto será adjudicado para um único fornecedor, conforme item anterior.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Para o presente certame, sugerimos o Pregão eletrônico por ser a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A classificação e indicação orçamentária é de competência da Secretaria de Orçamento e Finanças.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

O contrato a ser firmado terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2015 e término em 31/12/2015, prorrogável de acordo com o permitido por lei e necessidade da Administração.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Luiza Helena Santos Lima
Ramal: 9343
e-mail: luiza@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Katia Galindo Malaquias Romijn
Ramal: 9374
e-mail: katia@tre-pe.jus.br

Luiza Helena Santos Lima
Ramal: 9343
e-mail: @tre-pe.jus.br

4. Análise de Riscos

Risco 1	Risco:	Demora para análise e finalização do processo de contratação		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Não contratação em tempo hábil	Risco de descontinuidade na prestação do serviço
	Média	2		
	Alta	3		
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Atenção e prioridade com o processo de contratação		TRE-PE
	2	•		
	3	•		
Risco 2	Risco:	Não haver empresas interessadas na prestação do serviço		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Licitação deserta	Risco de descontinuidade na prestação do serviço
	Média	2		
	Alta	3		
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Realização de novo certame		ASCAI
	2	•		
	3	•		
Hugo Lustosa Belfort do Nascimento Analista Judiciário				
Luiza Helena Santos Lima Analista Judiciária				

Anexo A

Lista de Potenciais Fornecedores

	Fornecedor
1	Nome: Dínamo Serviços Ltda. CNPJ: 74.114.968/0001-85 Contato: dinamo.comercial1@gmail.com
2	Nome: GR Engenharia Ltda. CNPJ: 08.270.421/0001-44 Contato: grengenhariacom@gmail.com
3	Nome: SOLL - Serviços, Obras e Locações Ltda. CNPJ: 00.323.090/0001-51 Contato: soll@soll.eng.br
4	Nome: RPL Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ: 01.781.573/0001-62 Contato: rpl@rpl.eng.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 92/14 – ELETRÔNICO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO Prestação de serviços de operação de áudio e manutenção técnica, mediante postos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme especificações, quantidades, condições e prazos indicados neste Termo de Referência.
B	META FÍSICA A contratação objetiva atender à necessidade diária dos serviços de operação dos sistemas de som do Tribunal, observando o que se segue: - prestação de serviços de operação dos sistemas de som do Tribunal (sala de sessões e sala de treinamento da Escola Judiciária Eleitoral. - prestação de serviços de limpeza e manutenção dos equipamentos. Os serviços serão prestados diariamente respeitando a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
C	PRODUTIVIDADE - OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM – média semanal de atendimentos – 2 (duas) sessões do pleno, 1 (um) evento da Secretaria do Tribunal e 2 (dois) eventos da EJE. - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM – média semanal de atendimentos – 2 (duas) sessões do pleno, 1 (um) evento da Secretaria do Tribunal e 2 (dois) eventos da EJE. <u>Período Eleitoral:</u> - OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM – média semanal de atendimentos – 3 (três) sessões do pleno, 2 (dois) eventos da Secretaria do Tribunal e 2 (dois) eventos da EJE. - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM – média semanal de atendimentos – 3 (três) sessões do pleno, 2 (dois) eventos da Secretaria do Tribunal e 2 (dois) eventos da EJE.
D	UNIDADE DE MEDIDA POSTO Necessidade de permanência diária de profissional para operação dos sistemas de som do plenário do Tribunal, da sala de treinamento da Escola Judiciária Eleitoral, e ocasionalmente em evento da Justiça Eleitoral fora da sede, e para limpeza e manutenção dos equipamentos. Horário do Posto de Serviços 1 – 10h00 às 12h00 e 14h00 às 20h00 (segunda à sexta-feira) Horário do Posto de Serviços 1 – 08h00 às 12h00 (sábado) <u>Período Eleitoral:</u>

	Horário do Posto de Serviços 1 – 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 (segunda à sexta-feira) Horário do Posto de Serviços 1 – 08h00 às 12h00 (sábado) Horário do Posto de Serviços 2 – 11h00 às 15h00 e 17h00 às 21h00 (segunda à sexta-feira) Horário do Posto de Serviços 2 – 08h00 às 12h00 (sábado)
E	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS POSTO 1 - 1 (um) posto a partir de 1º de janeiro de 2015, prorrogável nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. POSTO 2 - 1 (um) posto temporário, exclusivamente para atendimento no período eleitoral (julho a dezembro de ano eleitoral).
F	DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – Sala de Sessões. Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife.
G	ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS Os serviços serão avaliados mensalmente pela unidade responsável pela fiscalização, de forma a permitir o pagamento a Contratada, conforme ANEXO ÚNICO à Minuta do Contrato (ANEXO XII)
H	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Os serviços serão prestados, em parte, nas Sessões do Pleno, e, em parte, nos cursos da Escola Judiciária Eleitoral, ou excepcionalmente, em caso de necessidade e por decisão da Administração, em qualquer outro local onde ocorrer evento da Justiça Eleitoral, ficando o transporte por conta do Tribunal. - Prédio da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – Sala de Sessões. Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE. - Prédio Anexo da Rui Barbosa – Sala de Treinamento da Escola Judiciária Eleitoral. Avenida Rui Barbosa, n.º 320, Graças, Recife/PE.
I	PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, ou a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, caso ocorra em data posterior. - O contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses.
J	REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO REGIME DE EMPREITADA: Por Preço Global ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: Global
K	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO E PELA GESTÃO Assistência de Cerimonial e Assuntos Internacionais – ASCAI
L	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO Assistência de Cerimonial e Assuntos Internacionais – ASCAI Unidades Colaboradoras de Gestão: Secretaria Judiciária / Escola Judiciária Eleitoral / Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo – Sesecc

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE é atribuído ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, órgão do Poder Judiciário Federal que contratará os serviços objeto da presente licitação; o termo CONTRATADA é relativo à proponente vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto; e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe, fiscais e gestores, que representará o CONTRATANTE perante a CONTRATADA e a quem este último dever-se-á reportar.

1.2 Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

1.3 Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do CONTRATANTE.

1.4 A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam eles empresários individuais e/ou sociedades empresárias envolvidas com os serviços.

1.5 É vedada contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços de empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoria, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

1.6 A licitante, antes de apresentar sua proposta, poderá vistoriar o local onde serão prestados os serviços, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser.

1.6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora os eventuais prejuízos decorrentes da sua opção pela não realização da vistoria tratada no **item 1.6**.

1.6.2 - Para agendamento de vistorias contatar a Assistência de Cerimonial e Assuntos Internacionais – ASCAI, no período das 13h00 às 19h00, através do telefone 3194-9373/3194-9274.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados mediante alocação de postos de trabalho, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	POSTO DE TRABALHO	FUNCIONAMENTO SEMANAL	QUANTIDADE POSTOS
1	Operação de Áudio	44 horas	1
2	Operação de Áudio	44 horas	1 (julho a dezembro de ano eleitoral)

2.1 Serão realizados os seguintes serviços de operação de áudio:

2.1.1 operação, com plena proficiência, dos sistemas de áudio e vídeo da Sala de Sessões do TRE/PE, durante as Sessões ou outros eventos, que inclui mesa de som profissional, sistema de distribuição de som por rede no formato streaming de áudio;

2.1.2 operação dos demais sistemas de áudio e vídeo do Tribunal, que incluem sistemas instalados na sala de sessões da sede, no auditório do Anexo da Rui Barbosa, e quaisquer outros sistemas de áudio e multimídia do TRE/PE;

2.1.3 operação de software de codificação de som, captura de áudio e distribuição por rede no formato streaming de áudio (tipo windows media em coder).

2.1.4 participação nas gravações das sessões, ou depoimentos, auxiliando os servidores da Secretaria Judiciária, com imediata entrega dos arquivos digitais de gravação à unidade competente, com manutenção do sigilo quanto ao seu conteúdo;

2.1.5 elaborar e executar o roteiro de gravação e/ou sonorização de eventos promovidos pelo Tribunal;

2.1.6 a execução **ordinária** dos serviços ocorrerá nas dependências do TRE/PE, observando, no entanto, que podem ocorrer em quaisquer locais indicados pelo **Contratante**;

2.1.7 acompanhar o transporte dos equipamentos, em veículo do **Contratante**, no caso de eventos externos às dependências do Tribunal, devendo promover a respectiva instalação dos equipamentos transportados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora da realização do evento.

2.2 Serão realizados os seguintes serviços de manutenção de equipamentos:

2.2.1 realização de ajustes continuamente necessários em todos os equipamentos de áudio e vídeo, com notificação ao **Contratante** para os reparos de equipamentos, quando necessário;

2.2.2 realização de manutenção corretiva, notificando o **Contratante** a necessidade de aquisição de peças de reposição, para que se adote as medidas necessárias em caráter definitivo.

2.2.3 no primeiro mês de vigência do contrato, elaborar plano de manutenção corretiva para todos os equipamentos de áudio, vídeo e multimídia que fazem parte do patrimônio do Tribunal, com a finalidade de subsidiar a Administração com especificações técnicas para nova contratação de serviços de reparos dos supracitados equipamentos.

2.2.4 Informar com antecedência mínima de 3 (três) meses sobre a necessidade de substituição ou aquisição de novos equipamentos, de forma a garantir o mais perfeito funcionamento dos sistemas de som do Tribunal e a continuidade dos serviços;

2.3 Fica estabelecida a Sala de Som da Sala de Sessões como local do posto de trabalho, não sendo permitida a ausência do profissional sem prévio consentimento do setor demandante do serviço, Assessoria de Cerimonial e Assuntos Internacionais.

2.4 Os equipamentos de som e imagem objetos da prestação dos serviços contratados são os que constam do **ANEXO X**– Relação de equipamentos de Som e Áudio, sem prejuízo de novas aquisições.

3. UNIFORMES

3.1 A **Contratada** deverá fornecer, no primeiro dia de vigência do Contrato, uniforme completo a cada profissional, necessários à prestação dos serviços.

3.2 O uniforme deverá ser composto de acordo com as peças e quantidades descritas a seguir:

Uniforme Feminino	Quantitativo por posto
Blazer acinturado em tecido que não amassa (microfibra peletizada), na cor preta, azul marinho ou grafite, forrado em sua totalidade com tecido em 100% de acetato, calça do mesmo tecido e cor, blusa 100% algodão, baixíssimo grau de transparência (fio 100 ou superior), mangas compridas, sem bolso	2 (dois) por dois anos
Sapato social de boa qualidade na cor preta, com bico arredondado, com salto de no máximo 3 (três) centímetros.	2 (dois) por dois anos
Blusa 100% algodão, baixíssimo grau de transparência (fio 100 ou superior), mangas compridas, sem bolso, com a sigla da contratada	2 (dois) por semestre

bordada no lado esquerdo superior, medindo no max. 4 cm de altura e largura, e calça social oxford, na cor preta, azul marinho ou grafite.	
Bóton com nome e logotipo da empresa medindo no max. 4 cm de altura e largura	2 (dois) por dois anos

Uniforme Masculino	Quantitativo por posto
Terno em tecido que não amassa (microfibra peletizada), na cor preta, azul marinho ou grafite forrado em sua totalidade com tecido em 100% de acetato; calça do mesmo tecido e cor; camisa social 100% algodão, baixíssimo grau de transparência (fio 100 ou superior), gola firme com entretela, mangas compridas, bolso à altura do peito, localizado do lado esquerdo, cor branca; e gravata em tecido 100% seda, tipo clássica, largura estreita moderna, cor uniforme prata, podendo ter relevo no tecido, mas sem estampas ou listras.	2 (dois) por dois anos
Sapato social de boa qualidade na cor preta, com sola de borracha discreta e reta, sem relevo; e cinto , cor preta, couro sintético, modelo social, com fivela cromada discreta.	2 (dois) por dois ano
Camisa social 100% algodão, baixíssimo grau de transparência (fio 100 ou superior), gola firme com entretela, mangas compridas, bolso à altura do peito, localizado do lado esquerdo, cor branca, com a sigla da contratada bordada no lado esquerdo superior medindo no max. 4 cm de altura e largura ; calça social oxford, na cor preta, azul marinho ou grafite ; e par de meias , cor preta, 100% poliamida.	2 (dois) por semestre
Bóton com nome e logotipo da empresa medindo no max. 4 cm de altura e largura	2 (dois) por dois ano

3.3 Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do **Contratante**, devendo a **Contratada** submeter amostra do modelo, podendo ser solicitada a substituição dos que não corresponderem às especificações acima descritas.

3.4 O uniforme deverá ser entregue mediante recibo individualizado ou relação nominal, cuja cópia deverá ser apresentada ao **Contratante**, no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos.

3.5 Não será permitido o uso de uniformes puídos, cerzidos ou surrados. Os uniformes deverão seguir padrões de boa qualidade e apresentação, devendo ser renovados a cada 6 (seis) meses, ou em prazo inferior se necessário.

3.6 Quando da renovação do contrato, se houver, poderão ser revistas as quantidades dos itens do uniforme e a periodicidade de entrega.

4. DIÁRIAS E HORAS SUPLEMENTARES

4.1 Quando a necessidade do serviço exigir afastamento para o interior do estado, em caráter eventual ou transitório, os profissionais farão jus ao recebimento de diárias pagas pela **Contratada**, cujo caráter é meramente indenizatório, a fim de cobrir as despesas de pousada e alimentação.

4.2 Estimativa para 2015: até 3 (três) diárias para operar a sonorização dos eventos em fóruns/cartórios eleitorais. Quando da renovação do contrato, se houver, poderá ser revista a estimativa de diárias.

4.3 Quando a necessidade do serviço exigir, serão efetuadas horas suplementares às inicialmente contratadas, que não deverão ultrapassar **2 (duas) horas diárias** de segunda a sexta-feira, e, aos sábados, domingos e feriados limitadas em **10 (dez) horas diárias**, com uma hora de intervalo no funcionamento do posto de trabalho. Será considerado serviço em horas suplementares aquele que exceder à quantidade de horas semanais estabelecidas

nesta contratação. As horas suplementares irão para o banco de horas e podem ser usufruídas de acordo com o planejamento e autorização da Assessoria de Cerimonial e Assuntos Internacionais.

5. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA PARA A MÃO-DE-OBRA

5.1 Conhecimentos básicos de microinformática sistema operacional windows xp ou superior, e acesso à internet para operação de software de codificação de som.

5.2 Ensino médio completo, bem como curso técnico ou de especialização na área de áudio, e de microinformática (sistema operacional windows xp ou superior, e acesso à internet), além de experiência profissional de, no mínimo, 1(um) ano em operação em áudio, cuja comprovação dar-se-á:

5.2.1 em caso de profissional proveniente do setor público – por meio de declaração do Órgão de Pessoal, comprovando que o profissional exercia, na qualidade de servidor público, atividades compatíveis com os serviços descritos para o cargo;

5.2.2 em caso de empregado proveniente da iniciativa privada – por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, ainda, de declaração original em papel timbrado, constando CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica, onde os serviços foram prestados, com a descrição sucinta das atividades desenvolvidas na área, a qualificação e o nome do emitente da declaração, com assinatura do responsável legal reconhecida em cartório.

5.3 Esta comprovação deverá ser feita em até **5 (cinco) dias úteis** após a publicação do extrato do contrato na imprensa oficial.

6. CÓDIGO SIASG – DESCRIÇÃO DO ITEM E CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, n.º 0001375-7, para SERVIÇO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO -EQUIPAMENTO DE LUZ/IMAGEM/SOM.

Código de Classificação Brasileira de Ocupações – CBO: Código 3741-30 - Técnico em Mixagem de Áudio

7. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

O preço global máximo admitido para a prestação dos serviços é de R\$ 85.598,40 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

8. SANÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme Capítulo 9 do Edital e **Cláusula Décima Sétima à Cláusula Vigésima** da Minuta do Contrato (**ANEXO XII**).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
EDITAL DO PREGÃO N.º 92/14 – ELETRÔNICO**

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

Nº do Processo:			
Licitação nº			
Data da proposta (dd/mm/aaaa):			
Município/UF:	Recife/PE		
A proposta foi elaborada com base no Salário de R\$	1.878,58		
Nº de meses de execução:	12 (doze)		
Tipo de Serviço:	Operador de Som		
Unidade de Medida:	Posto		
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)			
Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que devidamente justificado.			
Nota (2) - As provisões constantes destas planilhas poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para a Administração			
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Operador de Som
2	Salário		1.878,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Operador de Som
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		1º de maio
MÓDULO 1: Composição de remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.878,58
	Total da Remuneração		1.878,58
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		31,85
	Total de benefícios mensais e diários		31,85
MÓDULO 3: Insumos diversos			
3	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		146,34
	Total de insumos diversos		146,34
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		%
A	INSS		20,00%
B	SESI ou SESC		1,50%
C	SENAI ou SENAC		1,00%
D	INCRA		0,20%
E	Salário Educação		2,50%
F	FGTS		8,00%
G	RAT X FAP	☐ ☒ ☐	6,00%
H	SEBRAE		0,60%
	TOTAL		39,80%
			747,67

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias	Valor (R\$)	
A	13º Salário	156,55	
B	Adicional de férias	52,18	
	SUBTOTAL	208,73	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	83,07	
	TOTAL	291,81	
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	1,39	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,55	
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	5,40	
	TOTAL	7,35	
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	86,10
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		6,89
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		41,33
	FGTS	40,00%	33,06
	Contribuição Social	10,00%	8,27
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	1,83
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,73
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		3,76
	FGTS	40,00%	3,01
	Contribuição Social	10,00%	0,75
	TOTAL		140,63
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profisisonal ausente	Valor (R\$)	
A	Férias	156,55	
B	Ausência por doença	26,09	
C	Licença paternidade	0,39	
D	Ausências legais	5,22	
E	Ausência por acidente de trabalho	6,26	
	SUBTOTAL	194,51	
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	77,42	
	TOTAL	271,93	
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	747,67	
4.2	13º Salário e adicional de férias	291,81	
4.3	Afastamento maternidade	7,35	
4.4	Custo de rescisão	140,63	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	271,93	
	TOTAL	1.459,38	

MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	175,81
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		4.736,03
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	78,14
	COFINS	7,60%	359,94
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	236,80
C	Lucro	10,00%	369,20
	Base de cálculo para o lucro		3.691,95
	TOTAL	29,25%	1.219,89
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.878,58	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	31,85	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	146,34	
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.459,38	
	SUBTOTAL (A+B+C+D)	3.516,15	
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.219,89	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			4.736,03



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
EDITAL DO PREGÃO N.º 92/14 – ELETRÔNICO

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA - DIÁRIAS

Nº do Processo:			
Licitação nº			
Data da proposta (dd/mm/aaaa):			
Município/UF:	Recife/PE		
A proposta foi elaborada com base no Valor de R\$	100,00		
Nº de meses de execução:	12 meses		
Tipo de Serviço:	Operador de Som		
Unidade de Medida:			
Quantidade total a contratar (e função da unidade de medida):			
Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que devidamente justificado.			
Nota (2) - As provisões constantes destas planilhas poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para a Administração			
MÃO DE OBRA			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Operador de Som	
2	Valor	100,00	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	1º de maio	
MÓDULO 1: Composição de remuneração			
1	Composição da remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	100,00	
	Total da Remuneração	100,00	
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	0,00	
	Total de benefícios mensais e diários	R\$ 0,00	
MÓDULO 3: Insumos diversos			
3	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	0,00	
	Total de insumos diversos	0,00	
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	0,00
B	SESI ou SESC	1,50%	0,00
C	SENAI ou SENAC	1,00%	0,00
D	INCRA	0,20%	0,00
E	Salário Educação	2,50%	0,00
F	FGTS	8,00%	0,00
G	RAT X FAP	6,00%	0,00
H	SEBRAE	0,60%	0,00
	TOTAL	39,80%	0,00

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias	Valor (R\$)	
A	13º Salário	0,00	
B	Adicional de férias	0,00	
Subtotal		0,00	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	0,00	
TOTAL		0,00	
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	0,00	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,00	
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,00	
TOTAL		0,00	
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	0,00
B	Incidencia do FGTS sobre o aviso previo indenizado		0,00
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		0,00
	FGTS	40,00%	0,00
	Contribuição Social	10,00%	0,00
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	0,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,00
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		0,00
	FGTS	40,00%	0,00
	Contribuição Social	10,00%	0,00
TOTAL			0,00
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profisisonal ausente	Valor (R\$)	
A	Férias	0,00	
B	Ausência por doença	0,00	
C	Licença paternidade	0,00	
D	Ausências legais	0,00	
E	Ausência por acidente de trabalho	0,00	
Subtotal		0,00	
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	0,00	
TOTAL		0,00	
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	0,00	
4.2	13º Salário e adicional de férias	0,00	
4.3	Afastamento maternidade	0,00	
4.4	Custo de rescisão	0,00	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	0,00	
TOTAL		0,00	

MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		0,00
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		116,62
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	1,92
	COFINS	7,60%	8,86
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	5,83
C	Lucro		0,00
	Base de cálculo para o lucro		100,00
	TOTAL	14,25%	16,62
QUADRO-RRESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	100,00	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	0,00	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	0,00	
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	0,00	
Subtotal (A+B+C+D)			100,00
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	16,62	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			116,62



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 92/14 – ELETRÔNICO

ANEXO IV

MEMÓRIA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

OPERADOR DE SOM

Cálculos do Módulo 1 – Composição da Remuneração

O valor da remuneração foi baseado no piso salarial constante da Convenção Coletiva da categoria - SATED, registrada no MTE, em 29/05/2014, sob o nº PE000529/2014. Consideramos para cálculo da diária, o valor de R\$100,00 (cem reais) com base nos valores atualmente praticados nos contratos firmados com o TRE-PE com outras empresas prestadoras de serviço. Foram incluídos na planilha de composição de custos somente o valor da diária e valores referentes aos tributos.

Cálculos do Módulo 2 – Benefício Mensais e Diários

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Transporte	Baseado no preço médio das passagens do transporte coletivo de Recife/PE e RMR, trajeto ida e volta, 25 (vinte e cinco) dias úteis por mês, descontados 6% do salário base do empregado.

Cálculos do Módulo 3 – Insumos Diversos

Item	Insumo	Memória de Cálculo
A	Uniforme	O valor do uniforme foi definido com base em pesquisa de mercado anexa, dividido pelo número de meses do ano.

Cálculos do Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS

Todos os percentuais são aplicados sobre o valor da remuneração.

Item	Encargo	Memória de Cálculo (%)
A	INSS	20
B	SESI ou SESC	1,5
C	SENAI ou SENAC	1
D	INCRA	0,2
E	Salário Educação	2,5
F	FGTS	8
G	RAT x FAP	6
H	SEBRAE	0,6
TOTAL		39,8

(G) Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP

RAT – valor máximo 3%

FAP – 2,00 – maior valor possível, conforme Decreto n.º 6.957/2009.

(G) = 3% x 2 = 6%

Obs.: O licitante deve preencher o item G das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta

adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Submódulo 4.2 – 13º salário e adicional de férias

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	13º Salário	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano.
B	Adicional de férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, dividido pelo terço constitucional.
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	Valor da soma do 13º salário mais o adicional de férias, multiplicado pelo percentual do módulo 4.1.

Submódulo 4.3 – Afastamento maternidade

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Afastamento maternidade	Valor da remuneração somado ao terço constitucional, dividido pelo número de meses do ano, vezes os 4 meses de licença, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência.
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	Afastamento maternidade, multiplicado pelo percentual do módulo 4.1.
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	Valor da remuneração somado ao 13º salário, multiplicado pelos meses de afastamento por licença-maternidade, dividido pelos meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência de licença-maternidade. Esse valor foi multiplicado pelo incidência do submódulo 4.1.

Submódulo 4.4 – Provisão para rescisão

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Aviso prévio indenizado	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Aviso-prévio indenizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do FGTS (8%).
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	Soma do FGTS e da Contribuição Social referentes ao aviso-prévio indenizado.
C	FGTS	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre o FGTS, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado.
C	Contribuição Social	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre a Contribuição Social, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado.
D	Aviso prévio trabalhado	Valor da remuneração, dividido pelo número de dias no mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado por 7 dias* de jornada reduzida, vezes o percentual de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado.
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	Aviso-prévio trabalhado multiplicado pelo percentual do módulo 4.1.
F	Multa do FGTS e CS do	Soma do FGTS e da Contribuição Social

	aviso prévio trabalhado	referentes ao aviso-prévio trabalhado.
F	FGTS	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre o FGTS, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado.
F	Contribuição Social	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre a Contribuição Social, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado.

(A) Estatística: 55% dos empregados da empresa são demitidos sem justa causa, com aviso-prévio indenizado.

(C) Multa do FGTS: 40%

(C) Multa da CS: 10%

(D) Redução de 7 dias* ou de 2h/dia.

Estatística: 5% dos empregados da empresa são demitidos sem justa causa com aviso prévio trabalhado.

(F) Multa do FGTS: 40%

(F) Multa da CS: 10%

Submódulo 4.5 – Composição do custo de reposição do profissional ausente

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses no ano.
B	Ausência por doença	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de faltas por ano.
C	Licença paternidade	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela quantidade média de dias de licença por ano, multiplicado pelo percentual de incidência de ocorrência da licença-paternidade.
D	Ausências legais	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela quantidade média de ausências por ano.
E	Ausência por acidente de trabalho	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de incidência de acidentes, vezes a quantidade média de dias pagos pela empresa.
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	Soma dos valores referentes à composição do custo de reposição do profissional ausente (A+B+C+D+E) multiplicado pelo submódulo 4.1.

(B) Estatísticas: 5 faltas em 1 ano.

(C) Licença-paternidade: 5 dias.

Estatísticas: 1,5% dos empregados tornam-se pais em um ano.

(D) Parâmetro: em média, uma ausência por ano.

(E) Estatística IBGE: 8% dos empregados sofrem acidente de trabalho durante o ano. Cotados os 15 primeiros dias pagos pela empresa.

Cálculos do Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Custos Indiretos	Soma dos Módulos 1, 2, 3 e 4 multiplicado pelo percentual referente à taxa de administração.
B	Coeficiente	0,8575
B	Base de cálculo dos	Soma da base de cálculo para o lucro mais o

	tributos	lucro, dividido pelo coeficiente.
B.1	PIS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
B.1	COFINS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
B.2	ISS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C	Lucro	Base de cálculo para o lucro multiplicado pelo percentual utilizado pelo TSE.
C	Base de cálculo para o lucro	Soma dos Módulos 1 a 4 mais o custo indireto.

(A) Tomou-se por base a taxa de administração utilizada pelo TSE, qual seja, 5%.

(B) As alíquotas dos tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidas utilizando-se o regime de tributação de Lucro Real. Da mesma forma, o fator de divisão (coeficiente) adotado também será o utilizado no regime de tributação sobre o Lucro Real.

(C) Tomou-se por base a taxa de lucro utilizada pelo TSE, qual seja, 10%.

Observações:

Observações:

1. As planilhas de composição de custos e formação de preços são meramente **estimativas**, cabendo ao licitante preenchê-las e apresentá-las, em conformidade com a sua realidade e com o previsto neste edital, bem como incluir, na conformidade dos itens abaixo elencados, as justificativas para os valores apresentados. Caso entenda necessário justificar os demais itens da planilha, poderá a licitante fazê-lo, sendo as suas razões encaminhadas para análise pelo setor competente.

Módulos	Itens Passíveis de Justificativa/Demonstração
Módulo 1	Nenhum item
Módulo 2	Item 2-A
Módulo 3	Item 3-A
Módulo 4	SUBMÓDULO 4.3 Item 4.3-A Item 4.3-B Item 4.3-B.1
	SUBMÓDULO 4.4 Item 4.4-A Item 4.4-B Item 4.4-C Item 4.4-D Item 4.4-E Item 4.4-F
	SUBMÓDULO 4.5 Item 4.5-B Item 4.5-C Item 4.5-D Item 4.5-E Item 4.5-F
Módulo 5	Item 5-A Item 5-B (Apenas PIS e COFINS) Item 5-C



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
EDITAL DO PREGÃO N.º 92/14 – ELETRÔNICO**

ANEXO V

MEMÓRIA DE CÁLCULO - UNIFORME

Descrição	Gênero			Preço Médio
Blazer acinturado em tecido que não amassa (microfibra peletizada), na cor preta, azul marinho ou grafite, forrado em sua totalidade com tecido em 100% de acetato, calça do mesmo tecido e cor.	Feminino			R\$ 114,27
Blusa 100% algodão, baixíssimo grau de transparência (fio 100 ou superior), mangas compridas, sem bolso, cor branca	Feminino			Preço Médio
				R\$ 64,62
Terno em tecido que não amassa (microfibra peletizada), na cor preta, azul marinho ou grafite, forrado em sua totalidade com tecido em 100% de acetato, calça do mesmo tecido e cor.	Masculino			Preço Médio
				R\$ 118,28
Camisa social 100% algodão, baixíssimo grau de transparência (fio 100 ou superior), gola firme com entretela, mangas compridas, bolso à altura do peito, localizado do lado esquerdo, cor branca.	Masculino			Preço Médio
				R\$ 79,62
Gravata em tecido 100% seda, tipo clássica, largura estreita moderna, cor uniforme prata, podendo ter relevo no tecido, mas sem estampas ou listras.	Masculino			Preço Médio
				R\$ 10,53
Bordado	Masculino			Preço Médio
	Feminino			R\$ 11,00
Sapato social de boa qualidade preto, com bico arredondado, com salto de no máximo 3 (três) centímetros	Feminino			Preço Médio
				R\$ 71,96
Sapato social de boa qualidade na cor preta, com sola de borracha discreta e reta, sem relevo.	Masculino			Preço Médio
				R\$ 89,62
Blusa 100% algodão, baixíssimo grau de transparência (fio 100 ou superior), mangas compridas, sem bolso, cor branca, com a sigla da contratada bordada no lado esquerdo superior, medindo no max. 4 cm de altura e largura.	Feminino			Preço Médio
				R\$ 64,62
Calça social oxford, na cor preta, azul marinho ou grafite	Feminino			Preço Médio
				R\$ 49,63
Camisa social 100% algodão, baixíssimo grau de transparência (fio 100 ou superior), gola firme com entretela, mangas compridas, bolso à altura do peito, localizado do lado esquerdo, cor branca, com a sigla da contratada bordada no lado esquerdo superior medindo no max. 4 cm de altura e largura.	Masculino			Preço Médio
				R\$ 79,62
Calça social oxford, na cor preta, azul marinho ou grafite.	Masculino			Preço Médio
				R\$ 62,63
Par de meias, cor preta, 100% poliamida	Masculino			Preço Médio
				R\$ 11,87
Cinto, cor preta, couro sintético, modelo social, com fivela cromada discreta.	Masculino			Preço Médio
				R\$ 31,58
Bóton com nome e logotipo da empresa, medindo no max. 4 cm de altura e largura	Masculino			Preço Médio
	Feminino			R\$ 7,08
Total Geral 1 (blazer, blusa, terno, camisa, sapato, cinto e gravata)				R\$ 594,63
Total Geral 2 (demais itens)				R\$ 580,73
Terno/Blazer/Gravata 1 por 24 meses	Sapatos/Cinto por ano 1	Meia por semestre 2	Camisa/Blusa/Calça por semestre 2	

Custo Mensal
 (Total Geral 1)x2 = R\$ 49,55
 24 (meses)
 (Total Geral 2) x2 = R\$ 96,79
 12 (meses)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 92/14 – ELETRÔNICO

ANEXO VI

QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / PREÇO GLOBAL MÁXIMO
ADMITIDO

SERVIÇOS ORDINÁRIOS

Profissional	Valor unitário	Quantidade estimada de postos	Quantidade de meses	Valor total
Operador de som	R\$ 4.736,03	1	12	R\$ 56.832,36
Operador de som*	R\$ 4.736,03	1	6	R\$ 28.416,18
TOTAL				R\$ 85.248,54

DIÁRIAS

Valor unitário	Quantidade estimada	Valor total
R\$ 116,62	3	R\$ 349,86

TOTAL 2015 (SERVIÇOS ORDINÁRIOS + DIÁRIAS)	R\$ 85.598,40
---	----------------------

*Obs.: Posto específico para anos eleitorais (eleições municipais, eleições gerais, referendos e plebiscitos).

PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO

O PREÇO GLOBAL máximo admitido para este Pregão é de **R\$ 85.598,40 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, conforme discriminado neste Anexo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 92/14 – ELETRÔNICO

ANEXO VII - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº do Processo:			
Licitação nº			
Data da proposta (dd/mm/aaaa):			
Município/UF:			
A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ da categoria, registrada no Ministério do trabalho e Emprego - M T E em			
Nº de meses de execução:			
Tipo de Serviço:			
Unidade de Medida:			
Quantidade total a contratar (e função da unidade de medida):			
Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que devidamente justificado.			
Nota (2) - As provisões constantes destas planilhas poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para a Administração			
MÃO DE OBRA			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Salário Normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		
MÓDULO 1: Composição de remuneração			
1	Composição da remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base		
Total da Remuneração			
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
Total de benefícios mensais e diários			
MÓDULO 3: Insumos diversos			
3	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
Total de insumos diversos			
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	RAT X FAP		
H	SEBRAE		
TOTAL			

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias	Valor (R\$)	
A	13º Salário		
B	Adicional de férias		
Subtotal			
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		
TOTAL			
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		
TOTAL			
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		
	FGTS		
	Contribuição Social		
D	Aviso prévio trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		
	FGTS		
	Contribuição Social		
TOTAL			
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença paternidade		
D	Ausências legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
Subtotal			
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		
TOTAL			
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
4.2	13º Salário e adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
TOTAL			

MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Tributos		
	Coeficiente		
	Base de cálculo dos tributos		
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS		
	COFINS		
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS		
C	Lucro		
	Base de cálculo para o lucro		
	TOTAL		
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
Subtotal (A+B+C+D)			
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 92/14 – ELETRÔNICO

ANEXO VIII

MODELO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO – UNIFORME

Itens							
Descrição	Gênero						
Blazer acinturado em tecido que não amassa (microfibra peletizada), na cor preta, azul marinho ou grafite, forrado em sua totalidade com tecido em 100% de acetato, calça do mesmo tecido e cor.	Feminino						
Blusa 100% algodão, baixíssimo grau de transparência (fio 100 ou superior), mangas compridas, sem bolso, cor branca	Feminino						
Terno em tecido que não amassa (microfibra peletizada), na cor preta, azul marinho ou grafite, forrado em sua totalidade com tecido em 100% de acetato, calça do mesmo tecido e cor.	Masculino						
Camisa social 100% algodão, baixíssimo grau de transparência (fio 100 ou superior), gola firme com entretela, mangas compridas, bolso à altura do peito, localizado do lado esquerdo, cor branca.	Masculino						
Gravata em tecido 100% seda, tipo clássica, largura estreita moderna, cor uniforme prata, podendo ter relevo no tecido, mas sem estampas ou listras.	Masculino						
Bordado	Masculino						
	Feminino						
Sapato social de boa qualidade preto, com bico arredondado, com salto de no máximo 3 (três) centímetros	Feminino						
Sapato social de boa qualidade na cor preta, com sola de borracha discreta e reta, sem relevo.	Masculino						
Blusa 100% algodão, baixíssimo grau de transparência (fio 100 ou superior), mangas compridas, sem bolso, cor branca, com a sigla da contratada bordada no lado esquerdo superior, medindo no max. 4 cm de altura e largura.	Feminino						
Calça social oxford, na cor preta, azul marinho ou grafite	Feminino						
Camisa social 100% algodão, baixíssimo grau de transparência (fio 100 ou superior), gola firme com entretela, mangas compridas, bolso à altura do peito, localizado do lado esquerdo, cor branca, com a sigla da contratada bordada no lado esquerdo superior medindo no max. 4 cm de altura e largura.	Masculino						
Calça social oxford, na cor preta, azul marinho ou grafite.	Masculino						
Par de meias, cor preta, 100% poliamida	Masculino						
Cinto, cor preta, couro sintético, modelo social, com fivela cromada discreta.	Masculino						
Bóton com nome e logotipo da empresa, medindo no max. 4 cm de altura e largura	Masculino						
	Feminino						
Total Geral 1 (blazer, blusa, terno, camisa, sapato, cinto e gravata)							
Total Geral 2 (demais itens)							
Terno/Blazer/Gravata	Sapatos/Cinto por ano	Meia por semestre		Camisa/Blusa/Calça por semestre			
1 por 24 meses	1	2		2			

Custo Mensal
(Total Geral 1)x2 = R\$ 0,00
24 (meses)
(Total Geral 2) x2 = R\$ 0,00
12 (meses)
SOMA R\$ 0,00

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 92/14 – ELETRÔNICO

ANEXO IX

MODELO DE QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS ORDINÁRIOS

Profissional	Valor unitário	Quantidade estimada de postos	Quantidade de meses	Valor total
Operador de som		1	12	
Operador de som*		1	6	
TOTAL				

DIÁRIAS

Valor unitário	Quantidade estimada	Valor total
	3	

TOTAL 2015 (SERVIÇOS ORDINÁRIOS + DIÁRIAS)

*Obs.: Posto específico para anos eleitorais (eleições municipais, eleições gerais, referendos e plebiscitos).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 92/14 – ELETRÔNICO

ANEXO X

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ÁUDIO
EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SALA DE SESSÕES DA SEDE**

MESA DE SOM - DESCRICAO: COMPRESSOR INTEGRADO10 PRÉ-AMPLIFICADORES, PROCESSADOR DE EFEITOS 24Bit, SAÍDA USB - MARCA: BEHRINGER - MODELO: X2442 UsB COM EFEITO
APARELHO DE SOM - DESCRICAO: TIPO MICRO-SYSTEM COM CD E MP3 - MARCA: PANASONIC - MODELO: SC-AK250LB-S SERIE: BU8AA001141
AMPLIFICADOR DE SOM - MARCA: ONEAL - MODELO: OP2200 SERIE: 07.E.25.045
MICROFONES - DESCRICAO: PARA PULPITO, UNIDIRECIONAL MARCA: YOGA - MODELO: GM
MICROFONES - DESCRICAO: SEM FIO - CONJUNTO COM 1 RECEPTOR E 2 MICROFONES DE MAO COM SISTEMA DUPLO MARCA: VOKAL - MODELO: VWS-20 - SERIE: VWS20071000320
MICROFONES - DESCRICAO: SEM FIO, DE MAO UHF LS801HT. RESPOSTA DE FREQUENCIA DE RECEPTOR: 20 HZ A 20 KHZ; RESPOSTA DE FREQUENCIA DO TRANSMISSOR: 50 HZ A 15 KHZ. - MARCA: TSI - MODELO: PRO MS115 UHF - SERIE: 11407
MICROFONE - DESCRICAO: COM FIO, PROFISSIONAL, CAPSULA DINAMICA COM PADRAO CARDIOIDE, ACABAMENTO PEROLIZADO - MARCA: TSI - MODELO: 690 SW
CAIXAS ACUSTICAS - DESCRICAO: DE EMBUTIR (TIPO ARANDELA) - MARCA: TAG AUDIO TSA 106M
CAIXA ACUSTICA - DESCRICAO: COM AMPLIFICADOR PROFISSIONAL, 175W RMS, 01 ALTOFALANTE DE 15", COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: (600X800X318)MM MARCA: LL AUDIO - MODELO: LL600
TELA PARA PROJECAO - DESCRICAO: FORMATO VIDEO 4:3, MOTORIZADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO AUTOMATICO PARA MONTAGEM EM AUDITORIO. COM CONTROLE REMOTO MARCA: VISOGRAF
PROJETOR MULTIMIDIA - MARCA: HITACHI - MODELO: CP-S245 - SERIE: F6KU11017
ELEVADOR PARA PROJETOR - DESCRICAO: TIPO LIFT MARCA: KREISCHE
SENSOR PARA AUTOMATIZAÇÃO ENTRE PROJETORES DE VIDEO - MARCA: KREISCHE
TELEVISOR TELA PLANA - DESCRICAO: 42", LCD, EM CORES, 2 ENTRADAS HDMI, COM SUPORTE - MARCA: LG - MODELO: 42LG30R - SERIE: 806AZHY60417
TELEVISOR TELA PLANA - DESCRICAO: ESTEREO/SAP DE 55", LED, ULTRA SLIM, 110/240V (BIVOLT), FORMATO WIDESCREEN (16:9), REOLUÇÃO DE IMAGEM 1920X1080 PIXELS (FULL HD), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO CLOSED CAPTION, FUNÇÃO TIMER ON/OFF. MARCA: LG - SERIE: 201AZRD2H237
GRAVADOR/REPRODUTOR DE DVD - DESCRICAO: , HD DE 60GB - MARCA: PHILIPS - MODELO: R3455H - SERIE: HC010708055390
DISTRIBUIDOR DE SINAL PARA VIDEO - DESCRICAO: VIDEO SPLTTER VGA: ALCANCE DO COMPUTADOR PARA DIVISOR: NO MINIMO 7 METROS; ALCANCE DO DIVISOR PARA O MONITOR: NO MÍNIMO 50 METROS; ENTRADA: 1 HD15 FEMEA; SAÍDAS: 8 HD15 FEMEA; SUPORTA SINAIS:

VGA/SVGA; LARGURA DE BANDA: NO MÍNIMO 150MHZ. - MARCA: MANHATTAN - COR: PRATEADA
DISTRIBUIDOR DE SINAL PARA VIDEO - DESCRICAO: VIDEO SPLTTER VGA: ALCANCE DO
COMPUTADOR PARA DIVISOR: NO MINIMO 7 METROS; ALCANCE DO DIVISOR PARA O MONITOR:
NO MÍNIMO 50 METROS; ENTRADA: 1 HD15 FEMEA; SAÍDAS: 8 HD15 FEMEA; SUPORTA SINAIS:
VGA/SVGA; LARGURA DE BANDA: NO MÍNIMO 150MHZ. - MARCA: MANHATTAN - COR: PRATEADA
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL – DESCRIÇÃO: INTEL CORE 2 DUO MARCA: LENOVO, 1GB, TELA
LCD 14.1”

EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO AUDITÓRIO DA AVENIDA RUI BARBOSA

MESA DE SOM - DESCRICAO: COM 24 CANAIS - MARCA: CICLOTRON - MODELO: CMW-24
APARELHO DE SOM, MINI SYSTEM, 400W, 220V, COM DVD, ENTRADA USB E AUXILIAR, SLOT
PARA CARTÃO, 2 CAIXAS ACÚSTICAS, CONTROLE REMOTO E MICROFONE;
CAIXA ACÚSTICA, AMPLIFICADA;
MICROFONE LAPELA, RECEPTOR, ANTENA FIXA, BATERIA, CABO P10/P2, CABO P10/P10 E
FONTE DE ALIMENTAÇÃO;
MICROFONE COM FIO, PROFISSIONAL E CAPSULA DINÂMICA COM PADRÃO CARDIOIDE;
MICROFONE SEM FIO, FREQUÊNCIA 747.1MHZ, RECEPTOR COM ANTENA FIXA E ALIMENTAÇÃO
DC (FONTE 13,5VDC/400MA, ALIMENTAÇÃO 3V (2 PILHAS AA), CABO P-10, FONTE DE
ALIMENTAÇÃO (100-240VAC) E 2 PILHAS;
TELEVISOR LCD, FULL HD, 40" E CONTROLE REMOTO;
ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 300VA, BIVOLT;
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR, CARREGADOR DE BATERIAS
BIVOLT, 2.4GHZ, MEMÓRIA RAM4GB, TELA LED 14", DISCO RÍGIDO 250GB, DVDRW, REDE
WIRELESS, PLACA DE FAX-MODEM, PLACA DE SOM E BATERIA RECARREGÁVEL DE 6 MÓDULOS
BLUETOOTH INTERNO;
PROJETOR MULTIMÍDIA, 2200 LUMENS, 100-240V;
TELA PARA PROJEÇÃO, RETRÁTIL, MANUAL, FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE E TECIDO MATT
WHITE COM VERSO PRETO;
MESA DE SOM COM 24 CANAIS;
SWITCH 4 PORTAS.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - ASCAI

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

1. Resumo do Objeto

Renovação do contrato de serviço de Operador de Som, com alocação de mão de obra exclusiva.

Contrato nº 001/2015 com a empresa RPL Engenharia e Serviços LTDA

2. Unidade Demandante

Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais

3. Justificativa da Contratação

O TRE-PE possui contrato com a empresa RPL Engenharia e Serviços LTDA, tendo como objeto a prestação de serviço de mão de obra com alocação exclusiva, especificamente de operador de som.

Trata-se do Contrato nº 0001/2015, com validade até dia 31/12/2017.

O atual contrato pode ser renovado, caso haja anuência da Empresa RPL Engenharia e Serviços LTDA.

A empresa já apresentou documentação (0414938) demonstrando interesse na renovação do contrato de 01/01/2018 a 31/12/2019, desde que haja repactuação e reajustes.

Justifica-se tal renovação pelo fato de ser difícil a obtenção de orçamentos para verificação de preço de mercado, haja vista a escassez de empresas detentoras desse serviço com alocação de posto de trabalho.

Desta forma, para assegurar a continuidade do serviço nos exercícios 2017 e 2018, e diante das dificuldades enfrentadas pela gestão contratual em conseguir orçamentos junto às empresas especializadas na prestação de serviço com este tipo de mão de obra, é mister que se prorrogue o contrato pelo período indicado.

O TRE-PE realiza, em média, duas sessões semanais, além de promover diversos cursos, palestras, eventos e cerimônias. Em todas estas ocasiões é utilizado o equipamento de som e um operador para o mesmo. Além destas, existem demandas que não podem ser planejadas com antecedência, motivo pelo se faz necessária a presença diária de um operador de som neste Tribunal (ou dois, em período de eleição).

O serviço é imprescindível para realização das Sessões, solenidades, inaugurações, palestras, treinamentos e solenidades em geral.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações 2018 da ASCAI (0291960), bem como previsto no Orçamento ASCAI 2018.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

Renovação de contrato já existente

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6. Descrição dos serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

O serviço continuará a ser prestadas com as mesmas características já adotadas no CT nº 01/2015, conforme especificações abaixo:

OPERAÇÃO DO SOM - prestação de serviços de operação do sistema audiovisual do Tribunal (sala de sessões, sala de treinamento da Escola Judiciária Eleitoral ou eventos externos), atendendo as seguintes demandas:

- *operação, com plena proficiência, dos sistemas de áudio e vídeo do Plenário do TRE/PE, durante as Sessões Plenárias, que inclui mesa de som profissional, analógica e digital, sistema de distribuição de som por rede no formato streaming de áudio;*
- *operação dos demais sistemas de áudio e vídeo do Tribunal, que incluem sistemas*

instalados na sala de sessões da sede, no auditório do Anexo da Rui Barbosa, e quaisquer outros sistemas de áudio e multimídia do TRE/PE;

- operação de software de codificação de som, captura de áudio e distribuição por rede no formato streaming de áudio (tipo windows media em coder).*
- participação nas gravações das sessões, auxiliando os servidores da Secretaria Judiciária, com imediata entrega dos arquivos digitais de gravação à unidade competente, com manutenção do sigilo quanto ao seu conteúdo;*
- realização de gravações das sessões, ou depoimentos, quando demandado, com imediata entrega dos arquivos digitais de gravação à unidade competente, com manutenção do sigilo quanto ao seu conteúdo;*
- elaborar e executar o roteiro de gravação e/ou sonorização de eventos promovidos pelo Tribunal;*
- cuidar da transmissão através dos microfones, garantindo a qualidade do áudio;*
- efetuar serviços de instalação no sistema de áudio do Tribunal, integrando todos os equipamentos necessários;*
- efetuar testes frequentes em equipamentos;*
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;*
- transporte dos equipamentos, em veículo do TRE-PE, no caso de eventos externos às dependências do Tribunal, devendo promover a respectiva instalação dos equipamentos transportados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora da realização do evento;*
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.*

MANUTENÇÃO - prestação de serviços de limpeza e manutenção dos equipamentos, atendendo as seguintes demandas:

- realização de ajustes continuamente necessários em todos os equipamentos de áudio e vídeo, com notificação ao gestor do TRE-PE para os reparos de maior monta (equipamentos), quando necessário, e com a antecedência mínima suficiente para providências em tempo hábil;*
- realização de pequenos reparos nos equipamentos (troca de reparo de alto-falante ou drive D/TI, limpeza, solda e manutenção em cabos e microfones etc.);*
- Informar sobre a necessidade de substituição ou aquisição de novos equipamentos, com a antecedência mínima suficiente para providências em tempo hábil, de forma a garantir o mais perfeito funcionamento e a ininterrupção dos sistemas de som do Tribunal;*
- elaboração de relatório, assim que iniciada a prestação de serviços, discriminando todos os equipamentos de áudio e vídeo, a serem relacionados oportunamente, detalhando o estado de conservação e situação de funcionamento dos mesmos;*
- elaboração de relatório mensal informando o estado de conservação e a qualidade do funcionamento de todos os equipamentos que operam;*
- elaboração de plano de contingência de todos os equipamentos que operam, descrevendo individualmente qual a consequência do mal funcionamento do equipamento, bem como quais os artifícios que podem ser utilizados em caso de quebra ou parada do mesmo;*
- formulação de diagnósticos para consertos especializados.*

Os serviços serão prestados diariamente respeitando a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Os serviços serão avaliados mensalmente pela(s) unidade(s) responsável(is) pela fiscalização, de forma a permitir o pagamento à empresa contratada, conforme disposição no Termo de Referência.

6.1 CATSER

Não se aplica

7. Prazo da execução do serviço

O contrato deverá iniciar a vigência em 1 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2019.

8. Local da execução do serviço

Prédio da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - Sala de Sessões - Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife/PE;

Prédio Anexo Djaci Falcão - Avenida Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE

Local onde ocorrer evento da Justiça Eleitoral, excepcionalmente, em caso de necessidade e por decisão da Administração, ficando o transporte por conta do Tribunal.

9. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de vigência da renovação do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, ou a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, caso ocorra em data posterior e poderá ser prorrogado, mediante aditamento, a cada 24 (vinte e quatro) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses.

10. Adjudicação do objeto

Não se aplica

11. Critérios de Sustentabilidade

Não aplica

12. Análise de Riscos

Risco 1	Risco:	Demora para análise e finalização do processo de renovação da contratação		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Não renovação em tempo hábil	Descontinuidade na prestação do serviço
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Realização de contratação emergencial		ASCAI / SESEC

13. Apoio ao procedimento de contratação

Integrante técnico

Nome: *Kátia Galindo Malaquias Romijn*

Matrícula: JE5579

Telefone: 3194-9373

E-mail: *ascaai@tre-pe.jus.br*

Integrante administrativo:

Luciana dos Santos Monteiro

Ramal: 9343

e-mail: *luciana.monteiro@tre-pe.jus.br*

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Gestor titular:

Kátia Galindo Malaquias Romijn

CPF: 376.022.412-15

15. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

16. Anexos

Documento de anuência da renovação - RPL

Recife, 13 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA GALINDO MALAQUIAS ROMIJN, Assessor(a) Chefe**, em 04/08/2017, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0422316** e o código CRC **7FB8B12F**.

0003633-05.2017.6.17.8000

0422316v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESEC

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1. Resumo do Objeto

Retificação e complementação ao Requerimento de Contratação - RC 0422316, cujo objetivo é a prorrogação do contrato nº 001/2015 - RPL Engenharia e Serviços LTDA. - Prestação de serviços de operação de áudio e manutenção técnica, mediante postos de trabalho, com alocação de mão de obra exclusiva.

2. Unidade Demandante

Assessoria de Cerimonial de Assuntos Institucionais - ASCAI

3. Justificativa da Contratação

O TRE-PE possui contrato com a empresa RPL Engenharia e Serviços LTDA, tendo como objeto a prestação de serviço de mão de obra com alocação exclusiva, especificamente de operador de som.

Trata-se do Contrato nº 001/2015, com validade até dia 31/12/2017.

O atual contrato pode ser renovado, caso haja anuência da Empresa RPL Engenharia e Serviços LTDA.

A empresa já apresentou documentação (0422324) demonstrando interesse na renovação do contrato de 01/01/2018 a 31/12/2019, desde que haja repactuação e reajustes.

Justifica-se tal renovação pelo fato de ser difícil a obtenção de orçamentos para verificação de preço de mercado, haja vista a escassez de empresas detentoras desse serviço com alocação de posto de trabalho.

Desta forma, para assegurar a continuidade do serviço nos exercícios 2018 e 2019, e diante das dificuldades enfrentadas pela gestão contratual em conseguir orçamentos junto às empresas especializadas na prestação de serviço com este tipo de mão de obra, é mister que se prorrogue o contrato pelo período indicado.

O TRE-PE realiza, em média, duas sessões semanais, além de promover diversos cursos, palestras, eventos e cerimônias. Em todas estas ocasiões é utilizado o equipamento de som e um operador para o mesmo. Além destas, existem demandas que não podem ser planejadas com antecedência, motivo pelo se faz necessária a presença diária de um operador de som neste Tribunal (ou dois, em período de eleição).

O serviço é imprescindível para realização das Sessões, solenidades, inaugurações, palestras,

treinamentos e solenidades em geral.

4. Previsão em Orçamento/Plano de Contratações

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações 2018 da ASCAI (0291960), bem como previsto no Orçamento ASCAI 2018.

5. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica, uma vez que se trata de prorrogação contratual.

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica, uma vez que se trata de prorrogação contratual.

6. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

O serviço continuará a ser prestadas com as mesmas características já adotadas no CT nº 001/2015, conforme especificações abaixo:

Operação do Som - prestação de serviços de operação do sistema audiovisual do Tribunal (sala de sessões, sala de treinamento da Escola Judiciária Eleitoral ou eventos externos), atendendo as seguintes demandas:

* operação, com plena proficiência, dos sistemas de áudio e vídeo do Plenário do TRE/PE, durante as Sessões Plenárias, que inclui mesa de som profissional, analógica e digital, sistema de distribuição de som por rede no formato streaming de áudio;

* operação dos demais sistemas de áudio e vídeo do Tribunal, que incluem sistemas instalados na sala de sessões da sede, no auditório do Anexo da Rui Barbosa, e quaisquer outros sistemas de áudio e multimídia do TRE/PE;

* operação de software de codificação de som, captura de áudio e distribuição por rede no formato streaming de áudio (tipo windows media em coder);

* participação nas gravações das sessões, auxiliando os servidores da Secretaria Judiciária, com imediata entrega dos arquivos digitais de gravação à unidade competente, com manutenção do sigilo quanto ao seu conteúdo;

* realização de gravações das sessões, ou depoimentos, quando demandado, com imediata entrega dos arquivos digitais de gravação à unidade competente, com manutenção do sigilo quanto ao seu conteúdo;

* elaborar e executar o roteiro de gravação e/ou sonorização de eventos promovidos pelo Tribunal;

* cuidar da transmissão através dos microfones, garantindo a qualidade do áudio;

* efetuar serviços de instalação no sistema de áudio do Tribunal, integrando todos os equipamentos necessários;

* efetuar testes frequentes em equipamentos;

*manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;

*transporte dos equipamentos, em veículo do TRE-PE, no caso de eventos externos às dependências do Tribunal, devendo promover a respectiva instalação dos equipamentos transportados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora da realização do evento;

*executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Manutenção - prestação de serviços de limpeza e manutenção dos equipamentos, atendendo as seguintes demandas:

*realização de ajustes continuamente necessários em todos os equipamentos de áudio e vídeo, com notificação ao gestor do TRE-PE para os reparos de maior monta (equipamentos), quando necessário, e com a antecedência mínima suficiente para providências em tempo hábil;

*realização de pequenos reparos nos equipamentos (troca de reparo de alto-falante ou drive D/TI, limpeza, solda e manutenção em cabos e microfones etc.);

*informar sobre a necessidade de substituição ou aquisição de novos equipamentos, com a antecedência mínima suficiente para providências em tempo hábil, de forma a garantir o mais perfeito funcionamento e a ininterrupção dos sistemas de som do Tribunal;

*elaboração de relatório, assim que iniciada a prestação de serviços, discriminando todos os equipamentos de áudio e vídeo, a serem relacionados oportunamente, detalhando o estado de conservação e situação de funcionamento dos mesmos;

*elaboração de relatório mensal informando o estado de conservação e a qualidade do funcionamento de todos os equipamentos que operam;

*elaboração de plano de contingência de todos os equipamentos que operam, descrevendo individualmente qual a consequência do mal funcionamento do equipamento, bem como quais os artifícios que podem ser utilizados em caso de quebra ou parada do mesmo;

*formulação de diagnósticos para consertos especializados.

6.a Objeto

Prestação de serviços de operação de áudio e manutenção técnica, mediante postos de trabalho, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

6.b Meta Física

A prorrogação contratual objetiva atender à necessidade diária dos serviços de operação dos sistemas de som do Tribunal, observando o que se segue:

- prestação de serviços de operação dos sistemas de som do Tribunal – Sala de Sessões, na sede do TRE e Auditório Augusto Duque, na Escola Judiciária Eleitoral – EJE

- prestação de serviços de limpeza e manutenção dos equipamentos.

Os serviços serão prestados diariamente respeitando a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

6.c Produtividade

Período Ordinário

- Operação dos sistemas de som – média semanal de atendimentos: 2 (duas) sessões do pleno e 1 (um) evento da Secretaria do Tribunal e 2 (dois) eventos da EJE.

- Limpeza e Manutenção dos equipamentos de som – Média semanal de atendimentos: 2 (duas) sessões do pleno e 1 (um) evento da Secretaria do Tribunal e 2 (dois) eventos da EJE.

Período Eleitoral

- Operação dos sistemas de som – média semanal de atendimentos: 3 (três) sessões do pleno e 2 (dois) eventos da Secretaria do Tribunal e 2 (dois) eventos da EJE.

- Limpeza e Manutenção dos equipamentos de som – Média semanal de atendimentos: 3 (três) sessões do pleno e 2 (dois) evento da Secretaria do Tribunal e 2 (dois) eventos da EJE.

6.d Unidade de medida

Posto

Necessidade de permanência diária de profissional para operação dos sistemas de som do plenário do Tribunal, da sala de treinamento da Escola Judiciária Eleitoral, e ocasionalmente em evento da Justiça Eleitoral fora da sede, e para limpeza e manutenção dos equipamentos.

6.1 Categoria a ser Alocada

Operador de Som/áudio e manutenção técnica

Código de Classificação Brasileira de Ocupações – CBO: Código 3741-30 - Técnico em Mixagem de Áudio

6.2. CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, n.º 0001375-7, para SERVIÇO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO -EQUIPAMENTO DE LUZ/IMAGEM/SOM

6.3. Quantidade Estimada de Profissionais

Posto 1 - 1 (um) posto ordinário a partir de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019

Posto 2 - 1 (um) posto temporário, exclusivamente para atendimento no período eleitoral - agosto a dezembro de 2018 – período das Eleições de 2018

6.4 Local da Prestação de Serviços

Os serviços serão prestados, em parte, nas Sessões do Pleno, e, em parte, nos cursos da Escola Judiciária Eleitoral, ou excepcionalmente, em caso de necessidade e por decisão da

Administração, em qualquer outro local onde ocorrer evento da Justiça Eleitoral, ficando o transporte por conta do Tribunal.

1. - Prédio da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – Sala de Sessões. Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE.
2. - Prédio Anexo da Rui Barbosa – Sala de Treinamento da Escola Judiciária Eleitoral

6.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Período Ordinário

Horário do Posto de Serviços 1 – 10h00 às 12h00 e 14h00 às 20h00 (segunda à sexta-feira)

Horário do Posto de Serviços 1 – 08h00 às 12h00 (sábado)

Período Eleitoral:

Horário do Posto de Serviços 1 – 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 (segunda à sexta-feira)

Horário do Posto de Serviços 1 – 08h00 às 12h00 (sábado)

Horário do Posto de Serviços 2 – 11h00 às 15h00 e 17h00 às 21h00 (segunda à sexta-feira)

Horário do Posto de Serviços 2 – 08h00 às 12h00 (sábado)

Os serviços serão prestados diariamente respeitando a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

6.6 Descrição Genérica das Atividades

Especificado no item nº 6 e 6.3

6.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Especificado no item nº 6 e 6.3

6.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Os uniformes estão especificados no Termo de Referência do Contrato nº 001-15

7. Previsão de Diárias

Quando a necessidade do serviço exigir afastamento para o interior do estado, em caráter eventual ou transitório, os profissionais farão jus ao recebimento de diárias pagas pela Contratada, cujo caráter é meramente indenizatório, a fim de cobrir as despesas de pousada e alimentação.

Estimativa de até 3 (três) diárias para operar a sonorização dos eventos em fóruns/cartórios eleitorais.

8. Necessidade de Horas Extras

Quando a necessidade do serviço exigir, serão efetuadas horas suplementares às inicialmente contratadas, que não deverão ultrapassar 2 (duas) horas diárias de segunda a sexta-feira, e, aos sábados, domingos e feriados limitadas em 10 (dez) horas diárias, com uma hora de intervalo no funcionamento do posto de trabalho.

Será considerado serviço em horas suplementares aquele que exceder à quantidade de horas semanais estabelecidas nesta contratação. As horas suplementares irão para o banco de horas e podem ser usufruídas de acordo com o planejamento e autorização da Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais.

9. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se aplica

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de vigência da prorrogação contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

A justificativa para a prorrogação extrapolar o exercício financeiro encontra-se no item nº3 - Justificativa da Contratação.

11. Adjudicação do objeto

Não se aplica

12. Critérios de Sustentabilidade

Não se aplica

13. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Risco1	Risco:	Demora para análise e finalização do processo de prorrogação da contratação		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Não renovação em tempo hábil	Descontinuidade na prestação do serviço
	Média	2		
	Alta	3		

	Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
	1	Realização de contratação emergencial	ASCAI / SESEC
	2		
	3		

14. Apoio ao Procedimento de Contratação

Gestora do Contrato - Integrante técnico

Nome: Kátia Galindo Malaquias Romijn

Matrícula: JE5579

Telefone: 3194-9373

e-mail: katia.romijn@tre-pe.jus.br

ascaai@tre-pe.jus.br

Gestora Administrativa - Integrante administrativo:

Nome: Luciana dos Santos Monteiro

Telefone: 3194-9343

e-mail: luciana.monteiro@tre-pe.jus.br

sesec@tre-pe.jus.br

15. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato

Gestora titular:

Kátia Galindo Malaquias Romijn

CPF: 376.022.412-15

16. Informações Complementares (se houver)

16. Análise dos Custos Totais da Demanda

Para efeito de estimativa do montante da prorrogação, foram utilizados os valores previstos na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado de Pernambuco, CNPJ n. 11.501.723/0001-90, com vigência no período de 01º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

a) Contratação – Período Ordinário:

Posto 1 - 1 (um) posto ordinário a partir de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

01 posto ordinário R\$ 5.462,24 x 24 meses = R\$ 131.093,76 (cento e trinta e um mil, noventa e três reais e setenta e seis centavos) para os exercícios 2018 e 2019

b) Contratação – Período Temporário – Eleições 2018:

Posto 2 - 1 (um) posto temporário, exclusivamente para atendimento no período eleitoral - agosto a dezembro de 2018 – período das Eleições de 2018

01 posto temporário R\$ 5.462,24 x 5 meses = R\$ 27.311,20 (vinte e sete mil, trezentos e onze reais e vinte centavos) para o período das Eleições de 2018

c) Previsão estimada de 3 (três) diárias anuais de R\$ 116,62. No total de R\$ 699,72 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois reais), para os exercícios 2018 e 2019.

Total: R\$ 159.104,68 (cento e cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos), para os exercícios 2018 e 2019

17. Pesquisa de Orçamentos de outras empresas de mercado

Orçamentos - Com vista a um balizamento entre o custo atual da contratação e as soluções similares encontradas no mercado, dispomos a seguir, três orçamentos de empresas deste segmento:

17.1 - Liserve Serviços e Terceirização Ltda (30/08/2017)

Período Ordinário – R\$ 6.362,47 x 24 meses = R\$152.699,28

Período Eleitoral - R\$ 6.362,47 x 5 meses = R\$ 31.812,35

Diárias – R\$ 116,62 x 3 diárias estimadas por exercício - R\$ 349,86. No total de R\$ 699,72, para os exercícios 2018 e 2019.

Total para os exercícios 2018 e 2019 mais diárias = R\$ 185.211,35 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos)

17.2 - Soll – Serviços, Obras e Locações Ltda.(30/08/2017)

Período Ordinário – R\$ 6.593,87 x 24 meses = R\$158.252,88

Período Eleitoral - R\$ 6.593,87 x 5 meses = R\$ 32.969,35

Diárias – R\$116,62 x 3 diárias estimadas por exercício - R\$ 349,86. No total de R\$ 699,72, para os exercícios 2018 e 2019.

Total para os exercícios 2018 e 2019 mais diárias = R\$ 191.921,95 (cento e noventa e um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)

17.3 – AJ Serviços Ltda (31/08/2017)

Período Ordinário – R\$ 6.412,21 x 24 meses = R\$153.893,04

Período Eleitoral - R\$ 6.412,21 x 5 meses = R\$ 32.061,05

Diárias – R\$116,62 x 3 diárias estimadas por exercício - R\$ 349,86. No total de R\$ 699,72, para os

exercícios 2018 e 2019.

Total para os exercícios 2018 e 2019 mais diárias = R\$ 186.653,81 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)

18. Impacto Financeiro da Prorrogação (custo atual da contratação)

Total dos custos, de acordo com o exercício de 2017: 01 operador de som R\$ 5.462,24 x 12 = R\$ 65.546,88 + R\$ 349,86 (3 diárias estimadas) = R\$ 65.896,74.

19. Justificativa da Vantajosidade da prorrogação

A ASCAI atualmente mantém contrato com a empresa RPL – para prestação de serviço de operação de áudio e manutenção com alocação de 01 (um) posto de trabalho e vigência até 31/12/2017, podendo, conforme previsão legal contida no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses no interesse da Administração.

A contratada manifestou-se favoravelmente à continuidade da relação contratual, tendo anuído expressamente à prorrogação através do documento nº 111/2017, que segue no anexo 0422324

Justificam a prorrogação da contratação: 1) a ausência de penalidade à contratada; 2) a boa qualidade dos serviços prestados; 3) a vantajosidade para a administração seja pelo valor atual do contrato bem como pela economia advinda da prorrogação em detrimento da realização de um novo processo licitatório.

17. Anexos

Recife, 12 de setembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DOS SANTOS MONTEIRO, Analista Judiciário(a)**, em 12/09/2017, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458079** e o código CRC **23A6787C**.

0003633-05.2017.6.17.8000

0458079v20